

PORTARIA Nº 3273/2019-DG/GAB

Belém (PA), 23 de setembro de 2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instituído pela Portaria nº 2459/2015-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.979, de 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto do § 1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, que obriga o Departamento de Trânsito a oportunizar aos administradores o devido processo legal na hipótese de investigação por suspeita de irregularidades em processo de CNH;

CONSIDERANDO os pareceres que concluíram, em face a dificuldade na notificação por AR, que a convocação publicada em Órgão oficial para o candidato responder ao processo administrativo previsto pelo dispositivo acima é suficiente para marcar o início do processo;

CONSIDERANDO que, devidamente convocados, os candidatos se quedaram inertes durante a instrução;

CONSIDERANDO que, independente da inércia dos candidatos, a instrução da Corregedoria DETRAN/PA constatou irregularidades insanáveis nos processos de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** todos os processos de habilitação dos candidatos listados abaixo, por considerar satisfeitas as determinações contidas no Art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97.

Art. 2º **DETERMINAR** ao RENACH/PA que adote providências de cancelamento, inclusive junto aos demais Órgãos de Trânsito, na hipótese de condutores que já não estejam mais na base do Estado do Pará.

ORD	CONDUTOR	CPF	RN
1	ANTONIO LUIS BARBOSA	197.991.523-72	993807623
2	RUY CAMPELO MOREIRA	040.104.893-40	993655300
3	SILVIANA RIBEIRO FRAZÃO	715.818.123-53	993585019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral - DETRAN/PA